

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E RESPOSTAS GLOBAL NTT

Seguem as respostas aos esclarecimentos técnicos sobre os questionamentos da empresa Global NTT:

Questionamento 1

Prevê o TR, item 7.3.1. a entrega dos equipamentos em até 30 dias e considerando a crise de semicondutores e a escassez de material que vem afetando toda a cadeia de produção local e global, desacelerando a produção em vários setores de eletrônicos de consumo e muitos outros. O fabricante está entre as empresas que estão passando por restrições no fornecimento de componentes, o que gera tempos de fabricação e processamento maiores do que o usual no mercado. Desta forma, solicitamos que seja ajustado o prazo de entrega dos equipamentos para 120 dias corridos após a assinatura do contrato.

Questionamento 2

Considerando que será adotado o SRP pelo Decreto 7.892/2013, que a validade da Ata de Registro de preços será de 12 meses nos termos do artigo 12 do referido decreto, favor esclarecer a vigência do contrato decorrente da ata de registro de preços.

Questionamento 3

Considerando as medidas para desburocratizar e facilitar acesso e assinaturas de documentos, conforme previsto na Lei 14.063/2020, que prevê a simplificação do envio de documentos e a comunicação digital entre o cidadão e o poder público, com a possibilidade de utilização de assinatura eletrônica, com o mesmo valor legal das tradicionais e conhecidas assinaturas físicas, entende a proponente que poderá usar a assinatura eletrônica, utilizando para tanto, a plataforma do DocuSign, que possui mecanismos de autenticação que são totalmente capazes de conferir segurança jurídica aos documentos, comprovando a autenticidade e integridade dos mesmos, para assinatura de todos os documentos referentes ao edital (atestados, declarações, propostas comercial /técnica e contratos). Está correto nosso entendimento? Caso a resposta seja negativa, favor justificar do ponto de vista legal.

Questionamento 4:

No item 9.4 do Edital, impõe ao licitante vencedor o envio dos documentos exigidos no edital em cópias autenticadas ou originais. Considerando ser um Pregão Eletrônico e de acordo com o Decreto nº 10.024/2019, que prevê no parágrafo 1º do artigo 8º, que a instrução e no pregão eletrônico pode e deve ser feito por meio de sistema eletrônico, dispensando a apresentação de documentos físicos, entende a Licitante que está desobrigada da apresentação dos documentos

em original ou cópia autenticada. Está correto nosso entendimento? Caso negativo favor justificar.

Questionamento 5: No item 9.11.1.4 do Edital, estabelece para fins de comprovação a legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados, quando solicitado, todas as informações necessárias para comprovação. Considerando que alguns contratos com entes privados possuem cláusula de confidencialidade que proíbe a apresentação do contrato e/ou informações confidenciais constantes, tais como, valores, estrutura dos serviços e endereços, e a fim de que não se configure afronta ao princípio da competitividade. Desta forma, solicitamos rever a decisão quanto a clientes privados, ou ainda, alternativamente, aceitar a possibilidade da Proponente ocultar as informações que julgar necessárias dos contratos firmados com entes privados.

Questionamento 6: Entendemos que para fins de faturamento/pagamento, poderá ser utilizado a emissão da Nota Fiscal/Fatura por nossa Matriz/filial, que contém o mesmo CNPJ base, por questão de natureza fiscal, filial essa, a ser informada na entrega da proposta de preços. Está correto nosso entendimento?

Questionamento 7: Para fins de comprovação da experiência do profissional exigido no item 4.13.1 do Anexo I -Termo de Referência TIC, entende a Proponente que será aceito a apresentação do Curriculum relacionando o projeto/serviço realizado. Está correto nosso entendimento? Caso negativo, favor justificar e esclarecer.

Questionamento 8: Para fins de comprovação do vínculo empregatício dos profissionais exigidos no item 4.13.1 do Anexo I -Termo de Referência TIC, entende a proponente que será aceito uma Autodeclaração informando que os respectivos profissionais fazem parte do seu quadro de funcionários. Está correto nosso entendimento?

Questionamento 9: Entendemos que para fins de comprovação dos itens 9.11.2 do Edital e 12.3.6 do Anexo I -Termo de Referência TIC será aceito apenas a apresentação da Declaração de Compromisso de apresentação dos Profissionais com as devidas certificações e experiência no momento da assinatura do Contrato. Está correto nosso entendimento? Caso negativo, favor justificar e esclarecer.

RESPOSTAS GLOBAL NTT

Resposta 1:

O prazo é o que consta no item supracitado, portanto, a entrega seguirá com o prazo estipulado. Entretanto, sabendo das especificidades de cada fabricante e as limitações globais de recursos na cadeia de suprimentos de insumos de tecnologia, o ITI poderá conceder dilação do prazo.

Resposta 2:

O prazo de vigência do contrato é o estipulado no termo de referência, conforme item 10.1.

Resposta 3:

O entendimento está correto.

Resposta 4:

O entendimento está correto.

Resposta 5:

Conforme item 9.11.1.4. do Edital, as licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados, dentre outros documentos, como a cópia do contrato que deu suporte à contratação, o endereço atual da contratante e o local em que foram prestados os serviços do Edital.

Resposta 6:

Está correto o entendimento, nos termos do Acórdão TCU 3056/2008:

“Pelo exposto, tanto a matriz, quanto à filial, pode participar de licitação e uma ou outra pode realizar o fornecimento, haja vista tratar-se da mesma pessoa jurídica. Atente-se, todavia, para a regularidade fiscal da empresa que fornecerá o objeto do contrato, a fim de verificar a cumprimento dos requisitos de habilitação.”

Resposta 7:

Está parcialmente correto o entendimento. O item 12.3.8 do Termo de Referência diz: O ITI poderá realizar diligências junto à licitante vencedora, a fim de esclarecer dúvidas acerca dos valores informados na Proposta apresentada, sendo que a identificação da inclusão de informações e/ou valores em desconformidade com as normas gerais ou específicas aplicáveis à empresa (não comprovados documentalmente) acarretará a desclassificação da proposta. *Portanto, é passível de diligência para ratificação de toda e qualquer documentação entregue pelas licitantes.*

Resposta 8:

O entendimento está errado. Conforme item 9.11.2 do Edital: Será admitida a comprovação da disponibilidade do profissional mediante contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil, sendo suficiente a apresentação de Declaração de

Compromisso de apresentação dos profissionais com as devidas certificações e experiência necessárias no ato da assinatura do contrato.

Resposta 9:

Conforme consta no item 12.3.6. do Termo de Referência, a apresentação de Declaração de Compromisso de apresentação dos profissionais com as devidas certificações e experiência necessárias no ato da assinatura do contrato será suficiente para tal comprovação.